



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**LEI Nº 1.917/2014**

**Data:** 10.12.2014

**Ementa:** Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guaíra Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/00 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

**Art. 2º** O Orçamento Geral do Município de Guaíra Pr, estima a receita total em R\$ 82.558.815,60 (Oitenta e Dois Milhões, Quinhentos e C, cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015, conforme quadro I demonstrado em anexo.

**Art. 3º** A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, e as Receitas de Capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo II.

**Parágrafo único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita com os seguintes valores:

|                           |                      |
|---------------------------|----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b> | <b>81.407.728,20</b> |
| Receita Tributária        | 9.107.726,10         |
| Receitas de Contribuições | 2.143.200,00         |
| Receita Patrimonial       | 12.765.569,00        |
| Receita Agropecuária      | 0,00                 |
| Receita Industrial        | 4.028,00             |
| Receita de Serviços       | 348.933,00           |
| Transferências Correntes  | 51.930.444,20        |
| Outras Receitas Correntes | 5.107.827,90         |



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

|                                                               |                       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Receitas de Capital</b>                                    | <b>10.194.777,40</b>  |
| Operações de Crédito                                          | 4.700.000,00          |
| Alienação de Bens                                             | 513.040,00            |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00                  |
| Transferências de Capital                                     | 4.981.737,40          |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                  |
| <b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB</b>           | <b>(9.043.690,00)</b> |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferências | (9.043.690,00)        |
| <b>Total</b>                                                  | <b>82.558.815,60</b>  |

**Art. 4º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

**a) Orçamento Fiscal**

|                                               |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| 01 - Câmara Municipal                         | 2.950.042,66         |
| 02 - Governo Municipal                        | 7.491.200,00         |
| 03 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral | 664.100,00           |
| 04 - Secretaria Municipal de Administração    | 6.023.070,00         |
| 05 - Secretaria Municipal de Fazenda          | 3.457.220,00         |
| 06 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura  | 18.606.990,00        |
| 07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  | 1.367.950,00         |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde            | 15.757.750,00        |
| 09 - Secretaria Municipal de Ação Social      | 3.621.292,94         |
| 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura   | 13.209.600,00        |
| 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio  | 719.200,00           |
| 12 - Secretaria Municipal de Turismo          | 1.775.000,00         |
| 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente | 6.915.400,00         |
| <b>Total</b>                                  | <b>82.558.815,60</b> |

POR FUNÇÕES

**a) Orçamento Fiscal**

|   |                    |               |
|---|--------------------|---------------|
| 1 | Legislativo        | 2.950.042,66  |
| 2 | Judiciária         | 2.042.100,00  |
| 4 | Administração      | 11.940.840,00 |
| 5 | Defesa Nacional    | 63.300,00     |
| 6 | Segurança Pública  | 2.260.000,00  |
| 8 | Assistência Social | 3.621.292,94  |



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

|    |                         |                      |
|----|-------------------------|----------------------|
| 10 | Saúde                   | 15.757.750,00        |
| 11 | Trabalho                | 496.600,00           |
| 12 | Educação                | 18.103.590,00        |
| 13 | Cultura                 | 503.400,00           |
| 14 | Direitos da Cidadania   | 120.800,00           |
| 15 | Urbanismo               | 12.878.200,00        |
| 16 | Habitação               | 628.150,00           |
| 17 | Saneamento              | 169.400,00           |
| 18 | Gestão Ambiental        | 565.400,00           |
| 20 | Agricultura             | 6.495.800,00         |
| 22 | Indústria               | 556.200,00           |
| 23 | Comércio e Serviços     | 1.938.000,00         |
| 27 | Desporto e Lazer        | 1.367.950,00         |
| 99 | Reserva de Contingência | 100.000,00           |
|    | <b>Total</b>            | <b>82.558.815,60</b> |

## POR SUBFUNÇÕES

### b) Orçamento Fiscal

|     |                                                    |               |
|-----|----------------------------------------------------|---------------|
| 31  | Ação Legislativa                                   | 2.950.042,66  |
| 62  | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 2.042.100,00  |
| 121 | Planejamento e Orçamento                           | 464.100,00    |
| 122 | Administração Geral                                | 7.393.970,00  |
| 123 | Administração Financeira                           | 2.428.420,00  |
| 124 | Controle Interno                                   | 143.950,00    |
| 125 | Normatização e Fiscalização                        | 208.000,00    |
| 126 | Tecnologia da Informação                           | 381.600,00    |
| 127 | Ordenamento Territorial                            | 200.000,00    |
| 129 | Administração de Receitas                          | 720.800,00    |
| 153 | Defesa Terrestre                                   | 63.300,00     |
| 181 | Policimento                                        | 1.814.600,00  |
| 182 | Defesa Civil                                       | 415.400,00    |
| 183 | Informação e Inteligência                          | 30.000,00     |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 1.308.837,40  |
| 244 | Assistência Comunitária                            | 2.312.455,54  |
| 301 | Atenção Básica                                     | 13.999.450,00 |
| 304 | Vigilância Sanitária                               | 1.033.700,00  |
| 305 | Vigilância Epidemiológica                          | 724.600,00    |
| 306 | Alimentação e Nutrição                             | 1.359.800,00  |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | 255.800,00    |
| 333 | Empregabilidade                                    | 240.800,00    |



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

|                    |                                                |                      |
|--------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 361                | Ensino Fundamental                             | 13.036.040,00        |
| 364                | Ensino Superior                                | 101.000,00           |
| 365                | Educação Infantil                              | 3.246.250,00         |
| 366                | Educação de Jovens e Adultos                   | 155.100,00           |
| 367                | Educação Especial                              | 205.400,00           |
| 391                | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 19.500,00            |
| 392                | Difusão Cultural                               | 483.900,00           |
| 422                | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | 120.800,00           |
| 451                | Infraestrutura Urbana                          | 8.671.200,00         |
| 452                | Serviços Urbanos                               | 4.207.000,00         |
| 482                | Habitação Urbana                               | 628.150,00           |
| 512                | Saneamento Básico Urbano                       | 169.400,00           |
| 541                | Preservação e Conservação Ambiental            | 565.400,00           |
| 602                | Promoção da Produção Animal                    | 145.800,00           |
| 606                | Extensão Rural                                 | 6.350.000,00         |
| 661                | Promoção Industrial                            | 556.200,00           |
| 691                | Promoção Comercial                             | 163.000,00           |
| 695                | Turismo                                        | 1.775.000,00         |
| 812                | Desporto Comunitário                           | 1.174.350,00         |
| 813                | Lazer                                          | 193.600,00           |
| 99                 | Reserva de Contingência                        | 100.000,00           |
| <b>Total Geral</b> |                                                | <b>82.558.815,60</b> |

**POR NATUREZA DA DESPESA**

**I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

**c) Orçamento Fiscal**

**3 – Despesas Correntes**

|                                     |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>           | <b>69.736.097,08</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 41.530.010,00        |
| Juros e Encargos da Dívida          | 140.000,00           |
| Outras Despesas Correntes           | 28.066.087,08        |
| <b>Total das Despesas Correntes</b> | <b>69.736.097,08</b> |

**4 – Despesas de Capital**

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>12.722.718,52</b> |
| Investimentos              | 12.236.118,52        |
| Inversões Financeiras      | 0,00                 |
| Amortização da Dívida /    | 486.600,00           |



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| Refinanciamento da Dívida            |                      |
| <b>Total das Despesas de Capital</b> | <b>12.722.718,52</b> |

**9 – Reserva de Contingência**

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Reserva de contingência</b> | 100.000,00           |
| <b>Total</b>                   | <b>82.558.815,60</b> |

**Art. 5º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2015, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal de 2015, nos termos da Lei Municipal 1.893/2014.

**Parágrafo único** - As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**Parágrafo único** - Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º. desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

**Art. 7º** Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

**Art. 8º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.248 de 12.12.2014 – às páginas 21 a 45 –  
caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 221 de 10.12.2014 –  
ano 04